

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2007.

MEMO CTA Nº. 28/ 2007

Da: Câmara Técnica de Assistência

Para: Presidente do COFEN

Ilma. Drª Dulce D. H. Bais

Em resposta ao Of. COREN-MT Nº. 175/ 2007, referente à possibilidade /legalidade de Técnico de Enfermagem realizar exames de acuidade visual.

De acordo com os programas do Ministério da Saúde a acuidade visual é uma atividade educativa que pode ser realizada pelos educadores/professores na detecção superficial de dificuldade visual.

É recomendado que os profissionais de saúde e especialmente o Técnico de Enfermagem seja devidamente treinado através das pranchas educativas oficiais do Ministério da Saúde, por exemplo o uso da tabela Snelle , que é recomendada e pode ser utilizada, consta em anexo a este parecer.

Concluindo, somos de **Parecer favorável** que o Técnico de Enfermagem proceda essa atividade sob supervisão do Enfermeiro.

Eis o nosso parecer, smj.

Membros do CTA

Dr. Virgínio Farias

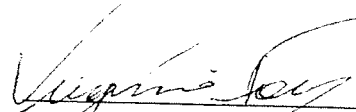
Dra. Almerinda Moreira

Drª. Carmem Lúcia Lupi Monteiro Garcia

Drª. Castorina da Silva Duque.

Drª. Maria Luiza Mariani Pelizzari

Atenciosamente;



Dr. Virgínio Farias
Coordenador da CTA

OF. COREN-MT GAB N.º 175/2007

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2007.

Senhora Presidente,

Para atendimento ao expediente enviado a este conselho SESI/GABIN- n.º 90/07, protocolado sob o n.º 7126, solicita conforme transcrição: *“emissão de parecer técnico sobre a possibilidade legalidade de técnico de enfermagem realizar exames de acuidade visual”*, consultamos V.Sª para os subsídios necessários para posterior resposta ao requerido.

Aproveitamos a oportunidade para informarmos que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, também designado pela sigla **COREN-MT**, instalado em 03/09/1975, através da Portaria COFEN n.º 001, de 04/08/1975, em cumprimento ao disposto no artigo quarto da Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, é uma Autarquia Federal prestadora de atividades de **serviços públicos**, constitui, com o Conselho Federal e os demais Conselhos Regionais, o Sistema COFEN/CORENs e, conforme o artigo quinze da Lei acima mencionada, tem por finalidade a normatização, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e de suas atividades auxiliares em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Despiciendo é, porém, fazemos questão de **ENFATIZAR** que a Enfermagem é a ciência e a arte de cuidar do ser humano. É indubitavelmente **ENFERMAGEM É CUIDADO**. É a Enfermagem, também, **a única profissão que têm o privilégio e o compromisso**, nos momentos mais difíceis, de cuidar do seu semelhante, **protegendo e promovendo a saúde e a vida humana vinte e quatro horas por dia**. Indubitavelmente, uma das Profissões mais **PROMISSORA** do mundo, normatizada pelas Leis n.º 2.604/55 e n.º 7.498/86, regulamentadas pelos Decretos Lei n.º 50.387/61 e n.º 94.406/87, respectivamente. E ainda, que a Enfermagem, segundo o Ministério da Saúde, soma mais de cinquenta por cento da **FORÇA DE TRABALHO** entre mais de dez profissões da área de Saúde do Brasil e, o que é melhor, **SEM DESEMPREGO!**

Embora a **ENFERMAGEM** seja “A profissão que não conhece o desemprego ainda tem muito por que lutar é verdade. Mas é uma luta viável, com plenas chances de vitórias - vitórias da sociedade.” Pelo contrário, nossas vitórias são

Ressaltamos ainda, que a **ENFERMAGEM** é uma profissão que **cuida do conforto e da VIDA** e, a **VIDA**, lamentavelmente, **não tem conserto ou reparo**. Portanto, denuncie o **EXERCÍCIO ILEGAL DA ENFERMAGEM**. Defenda a **VIDA**: dos outros, dos seus familiares e, especialmente, a sua!

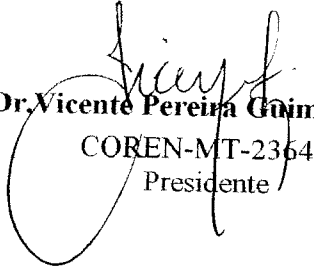
Profissionais de Saúde: “trabalhar juntos faz bem a saúde”.



Convidamos ainda para prestigiar-nos com vossa presença no **10.º CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem**, cujo tema central é “**Século XXI: Dilemas e Perspectivas da Enfermagem Brasileira**”, que ocorrerá de 03 a 07/09/2007, em CURITIBA-PR. Maiores informações sobre o **10.º CBCENF**, podem ser encontradas no site www.cbcenf.org.br.

Contando com a sua deferência, antecipadamente agradecemos, em nome dos profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,


Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN-MT-23641
Presidente

Ilm.ª Senhora
Dr.ª Dulce Dirclair Huf Bais.
MD. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem.

Profissionais de Saúde: “trabalhar juntos faz bem a saúde”.